



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2012 Nº 2026 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	08
Sec. de Estado da Administração.....	09
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	10
Secretaria de Estado de Educação.....	13
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	14
Sec. de Estado de Justiça.....	17
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	17
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	18
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	18
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	22
Prefeituras Municipais do Interior	22
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	24



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

DECRETO N.16.958, DE 31 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, considerando a Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000,

DECRETA

Art. 1º Fica designado de 1º de agosto de 2012 a 31 de dezembro de 2012, o **SD PM RE 08994-6 ANTÔNIO MARCOS PAULO PIMENTEL**, com ônus para o órgão de origem, para exercer suas atividades na Ouvidoria Geral do Estado, de acordo com o disposto no inciso V, artigo 1º, da Lei Complementar 606, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que proceda aos atos de Agregação, de acordo com o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13º, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho da República

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de julho de 2012, **OSVALDO SIQUEIRA ROSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de julho de 2012, **JOÃO PAULO GRÉGIO DE ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de junho de 2012, **ADRIANA ESPÓSITO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **MARCELINA SILVA DE ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **OTONIEL IRINEU DA CONCEIÇÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Assistente de Diretor, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **IARLA ALVES DE SOUZA PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA**, do Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **JOAQUIM LOPES BARBOSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **RAFAEL LIMA DO NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **EVENY NEIVA CUNHA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **SUELLEN RAQUEL CAMPOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **PAULO STRUTOS FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, Diretor Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **MANOEL RODRIGUES PAES NETO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **MESMAR DE OLIVEIRA TEOTÔNIO BEZERRA**, do

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **ARLINDO NONATO DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **LUCINEI GOMES DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **PAULO VITOR SANTOS SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **KLEBER DOS REIS CHAGAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, Assessor Especial III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **ESTANILZA FERREIRA PERNA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **ELAINE CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS**, do

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **RUY CARLOS LEMOS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **RICARDO LUIZ NUNES DE MOURA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **MARIA FABIANA RODRIGUES MARQUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **PAULO MAFRA MAMEDE DE ALMEIDA JUNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, Assessor Técnico Especial, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **ALEONIA VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO GALINDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **JUVENAL MOTA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **JULIANA PEREIRA DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **PATRÍCIA MARIA FERREIRA MAIA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **JORGE AFONSO SOUTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **ROXANE SILVA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **NEIDE LENES RIBEIRO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2012, **THAINISE FRAGOSO CAVALCANTI DE BARROS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de julho de 2012, **CARMÉLIA DA SILVA CARDOSO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2012, **CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 19 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial n.º 2020 de 23 de julho de 2012, que nomeou a contar de 1º de julho de 2012, **INGRIDE AIRES DUARTE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 19 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial n.º 2020 de 23 de julho de 2012, que exonerou a contar de 1º de julho de 2012, **FRANCISCO ALVES CAVALCANTE FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de HUMAITÁ/AM, no período de 23 de abril de 2012 a 25 de abril de 2012, a fim de realizarem diligências para localização de receptadores de veículos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 BIONISON VIEIRA LEITE	Agente de Polícia
2 EDSON CARLOS MARTINS NASCIMENTO	Agente de Polícia
3 ERALDO ARAÚJO MACHADO	Agente de Polícia
4 GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	Agente de Polícia
5 JO LOPES DA SILVA	Agente de Polícia
6 JOSÉ CARLOS VILLAR DA COSTA	Agente de Polícia
7 LUCY LOPES ALVES	Agente de Polícia
8 MARCELO MELO PEREIRA	Agente de Polícia
10 MÁRCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA	Agente de Polícia
11 NEY FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO	Agente de Polícia
12 SIDNEY DA SILVA NUNES	Agente de Polícia
13 ZENILSON MACHADO AMARAL	Agente de Polícia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

CONEN

**Conselho Estadual de Políticas Públicas
Sobre Drogas
FESPREN/CONEN**

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 21/2011, REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2011. DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
RONDÔNIA.**

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2011, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2011, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, cujo objeto é Camisetas Confeccionadas em Malha Fria, para atender as necessidades do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CONEN, conforme contidas nas Leis nºs 8.666/93, e suas alterações 8.078/90 e 10.520/2002, Decreto nº. 3.931/2001 referente ao Processo Administrativo nº **1014.00027/2012**, e Parecer Jurídico nº.011/FESPREN/CONEN, em favor da empresa **RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 64.179,60** (Sessenta e Quatro Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 24 de Julho de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas
FESPREN/CONEN/RO
Processo nº 1014.00041-00/2012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos do processo nº 1014.00041.00/2012, com embasamento legal para aquisição de materiais de consumo, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de materiais de expediente, vencendo a empresa **PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a qual ganhou o valor de R\$: 4.770,80 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos).

Porto Velho, 26 de Julho de 2012

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN/RO

SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 232/2012/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 01.1712.00399-00/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, C e E), de forma contínua, produzidos pelas unidades da Rede Pública Estadual de Saúde, por um período de 12 meses, a Pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira Nilseia Ketes designada pela Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012, COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que houve pedido de correção no Edital pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a título de esclarecimento:

FICAM INCLUÍDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA NAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

DA CONTRATANTE: A Contratante, através de Comissão devidamente designada pelo Gestor, realizará vistoria prévia à assinatura do contrato, junto a CONTRATADA, para aferição se a capacidade do incinerador é compatível com a demanda dos lotes aos quais foi vencedor no certame licitatório.

* Ressaltamos que a demanda estimada na licitação referente ao Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, poderá vir a majorar-se no curso da execução contratual, devido ao aumento do número de leitos e mudança de endereço da Unidade Hospitalar.

DO PREÂMBULO DO EDITAL:

Onde se Lê:

“no regime de empreitada por **preço global**”

Leia-se:

“no regime de empreitada por **preço unitário**”

Informamos que como tais esclarecimentos não alteram a proposta mantêm-se o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 30.07.2012

HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3216-2222 pelo email sigma@supel.ro.gov.br e/ou sigma.supel@gmail.com.

Porto Velho, 27 de julho de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat.300061141

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 416/2012/SUPEL-RO

PROCESSO: 3001.230.2012/DPE

OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos compatíveis e/ou originais e componentes novos de primeiro uso, não remanufaturados, não recarregados, não reconicionados e não pirateados, para atendimento às unidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro Sr. Rogério Pereira Santana, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 8.978 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 31 de janeiro de 2000, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 416/2012/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3001.230.2012/DPE, cujo objeto é a **Aquisição de toners e cartuchos compatíveis e/ou originais e componentes novos de primeiro uso, não remanufaturados, não**

recarregados, não reconicionados e não pirateados, para atendimento às unidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificado no Edital e seus Anexos, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações.

FICA EXCLUÍDO EDITAL:

ITEM 01 - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COMA IMPRESSORA LEXMARK, MODELO E210, PRETO, RENDIMENTO 6.000 PÁGINAS DECLARADO EM CONFORMIDADE COMA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006, REFERÊNCIA 34038HL

ALTERA-SE NO EDITAL:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Item 20 "...25.000 páginas..."	Item 20: "...25.000 páginas..."
12.2. O Laudo/Relatório deverá possuir data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da realização do pregão	12.2 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando o fornecimento. 12.2.1 Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro. 12.2.2 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital.

ALTERA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
10.5. O Laudo/Relatório deverá possuir data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da realização do pregão	10.5 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando o fornecimento. 10.5.1 Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro. 10.5.2 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital.

Informamos que em face do pedido de esclarecimento/ impugnação, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **15 de agosto de 2012, às 13h00min (horário de Brasília - DF)**, no Site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2211, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/ RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 31 de julho de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro da GAM/SUPEL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 244/2012/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2001.00007-00/2012/SECEL/RO

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de som, palco, iluminação, tendas e banheiros químicos, caminhão de som, trio elétrico, grupo gerador e painel de Led, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL.

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, foi **REVOGADO** com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendendo solicitação da SECEL, comunicada por meio do **OFÍCIO n. 0744/2012-GAB/SECEL de 23.07.2012**.

Publique-se nos meios legais. Arquive-se, após o transcurso dos prazos previstos no art. 109, da lei Federal 8.666/93.

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2012.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Diretor Executivo da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 432/2012/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 016/GAB/SUPEL, de 29 de maio de 2012, publicado no DOE do dia 30 de maio de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **432/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2101.00757-00/2012/SEJUS/RO**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção (dobradiça, prego, areia, brita, argamassa entre outros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 212.125,45 (duzentos e doze mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 21.001.06.421.1242.2953
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 15 de agosto de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2211.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 24 de julho de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Matrícula 300109135

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: Convite nº 001/2012/SUPEL/RO.
INTERESSADO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para elaboração de um diagnóstico preliminar da situação atual de implementação do zoneamento socioeconômico-ecológico do estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira, que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados, em especial, às empresas licitantes, que foi aberta a sessão Pública e pela inexistência de propostas foi encerrada, por caracterizar-se **“Licitação Deserta”**.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email **celsupelro@hotmail.com**, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2012.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente da CEL/SUPEL/RO
Mat. 300094012 – Portaria: 29 de 12/07/2012

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 471/2012/GAMA/ SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 16/GAB/SUPEL, de 29 de Maio de 2012, publicada no DOE no dia 30 de Maio de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **471/2012/GAMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com o Decreto nº. 10.898/2004, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, Decreto Estadual Nº. 10.898/94, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2312.00032-00/2012/SEAS/RO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Hospedagem, Alimentação, Coffee break, Auditório e Salas para atender a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS/RO.

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2042
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 169.147,91 (cento e sessenta e nove mil cento e

quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2012 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

LOCAL: **www.comprasnet.gov.br**

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: **www.supel.ro.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos endereços supracitados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.
Porto Velho/RO, 27 de julho de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300061141

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/2012/GAMA/ SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 16/GAB/SUPEL, de 29 de Maio de 2012, publicada no DOE no dia 30 de Maio de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **473/2012/GAMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com o Decreto nº. 10.898/2004, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, Decreto Estadual Nº. 10.898/94, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **0101.2301.00120-00/2012/SEAS/RO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Hospedagem, Alimentação, Coffee break e Auditório Para atender ao I Encontro Estadual de Direitos Humanos e Cidadania, inserido na Gerência de Políticas Estratégicas de Direitos Humanos e Cidadania/SEAS a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS/RO.

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 1027
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 158.554,44 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**
DATA DE ABERTURA: **14 de agosto de 2012 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos endereços supracitados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Mat. 300061141

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 139/2012/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1601.00545-00/2012/SEDUC/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar em veículo tipo ônibus, com locação de 06 ônibus, para executar 1.353 km (um mil, trezentos e cinquenta e três) km diários, perfazendo durante os 210 dias letivos, um total de 284.130 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e trinta) km, CONFORME ITINERÁRIO NO ANEXO I, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar gratuito, dos 231 (duzentos e trinta e um) alunos matriculados nas Escolas Estaduais de ensino (lista de alunos anexo II), sob jurisdição da Representação de Ensino de Guajará Mirim/SEDUC, que abrange o Distrito de lata e Surpresa - RO.

O Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados, e em especial às pretensas licitantes, que o **número do Pregão** em epígrafe, foi **ANULADO**, devido mudanças no Instrumento Convocatório, solicitadas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO órgão interessado na contratação, através do Ofício Nº 541/GAB/SEDUC. Tem-se, ainda que por meio do OFÍCIO n. 112/GCJGM/2012 e OFÍCIO n. 135/GCJGM/2012 – Referente ao Processo 1568/2012-TCE-RO, o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO apurou impropriedades do feito em evidência, os quais constam nos autos. Assim, em face às alterações, foi necessária a confecção de um novo Edital de Licitação, onde informamos aos interessados, o novo número do Edital de Licitação que será publicado: “Pregão Eletrônico nº 476/2012/SUPEL/RO” o qual será divulgado e disponibilizado para download pelo sistema do Banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia, e ainda no Sistema Comprasnet.

Porto Velho-RO, 30 de Julho de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 86/GAB/SEPLAN-2012

Substitui membro de Comissão de Fiscalização, designado na Portaria 062, de 21.06.2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor **PEDRO ANTONIO VILLAR GVOZDANOVIC** passou a exercer suas funções na Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17/07/2012.

RESOLVE

Art. 1º Substituir o servidor **PEDRO ANTONIO VILLAR GVOZDANOVIC**, designado por intermédio da Portaria nº **062/GAB/SEPLAN** de 21/06/2012, pelo servidor **FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO MAIA** na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 175-PGE/2011, que tem como objeto a otimização dos estudos de concepção e projetos básicos e elaboração dos projetos executivos de Engenharia para ampliação e melhorias de sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário do distrito sede de Porto Velho/RO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 24 de julho de 2012

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário Adjunto/SEPLAN

PORTARIA Nº 028/GPG/SEPLAN Porto Velho, 26 de julho de 2012.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2012, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
14.001.04.122.1015.2156	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN ASSEGURAR A GESTAO DA FROTA DE VEICULOS	339030	0100	212.390,29 212.390,29
14.011.26.782.1249.2948	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITACAO	339030	0228	6.906,22 6.906,22
15.020.06.181.1002.2275	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRANSITO NOS MUNICIPIOS	339036	3240	133.010,00 9.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	40.010,00 84.000,00
			TOTAL	352.306,51
AJUSTE POSITIVO				
14.001.04.122.1015.2156	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN ASSEGURAR A GESTAO DA FROTA DE VEICULOS	339039	0100	212.390,29 212.390,29
14.011.26.782.1249.2948	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITACAO	339093	0228	6.906,22 6.906,22
15.020.06.181.1002.2275	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRANSITO NOS MUNICIPIOS	339014	3240	133.010,00 24.010,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339032	3240	25.000,00
		339030	3240	30.000,00
		339036	3240	54.000,00
			TOTAL	352.306,51

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 5948/CPF/NCSR/SEAD DE 16 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n.6540 de 30 de setembro de 1994, ao servidor lotado na CGE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros conforme período e referência descritos no anexo único desta Portaria.

Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração.

Anexo único da Portaria n.5948/CPF/NCSR/SEAD de 28 de junho de 2012.

Lotação	Matrícula	Nome	Função	Período	Ref. Ant.	Ref. Atual
CGE	300015114	ITALO FONSECA MARQUES	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01.10.2008 a 30.09.2010	08	09

IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº. 187/DIPREV/2012, DE 24/07/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO 127/DIPREV/2012**, publicado no D.O.E. Nº. 1963, de 25/04/2012, conforme **PARECER Nº. 524/2012/PROGER/IPERON**, de 10/05/2012, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo UELITON GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 300042290, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **03/12/2011**, com fundamento nos **art. 10, I; 28, I, § único; 30, II; 32, I, II, alíneas “a”; 33, § 5º; 34, I e II, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **DAIANE DE SOUZA GONÇALVES DE OLIVEIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 996.140.302-91**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **LUCAS UELITON DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA e IZAIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO (filhos)**, representados por sua genitora **DAIANE DE SOUZA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF nº. 996.140.302-91**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 188/DIPREV/2012, DE 24/07/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1067/2012**, conforme **PARECER Nº. 1250/2012/PROGER/IPERON**, de 04/06/2012, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo JOSÉ SANTIN**, matrícula nº. 300004536, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **16/01/2012**, com fundamento nos **art. 28, II; 30, II; 32, I, “a”; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º, II e § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **HELENA SARTORI SANTIN (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 162.977.252-68**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 189/DIPREV/2012, DE 24/07/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/3243/2011**, conforme **PARECER Nº. 1062/2012/PROGER/IPERON**, de 11/04/2012, para conceder pensão mensal às beneficiárias do ex-servidor/**Ativo ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº. 300044573, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividades Administrativas**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **25/10/2011**, com fundamento nos **art. 28, II; 30, II; 32, I, II alíneas “a”; 33; 34, I, II, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, §§ 7º, II e § 8º da CF/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **IVONE CHAGAS FERREIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 212.044.112-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **LUANA CAROLINI CHAGAS FERREIRA (filha)**, portadora do **CPF Nº. 015.591.672-62**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/1658/2012**, foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de 20 (vinte) Cargas de Gás de 13 Kg, para atender as necessidade do IPERON, em favor da Empresa **EMPRESA AMAZONGAS DIST. DE G.L.P. LTDA**, no valor do Material de Consumo de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**, conforme **Parecer Jurídico nº 1577/2012/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de 25.07.2012, acostado à fls. 21/24 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 27 de julho de 2012.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**, conforme Parecer Nº. 1577/2012/ASSESSORIA/JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24, no Inciso II da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 27 de julho de 2012.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 006/2012/CPL/IPERON**

Tendo em vista os autos do processo nº 2220/720/2012, relativo ao Convite nº 006/2012/CPL/IPERON, melhor proposta.

Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para realização de Leilão Público para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia-IPERON.

Homologo e Adjudico o resultado da Licitação, sendo o **vencedor JOSIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO**, com a Comissão de 5% (cinco) por cento, conforme preceitua a legislação em vigor que rege todas as regras de leilão em todo territórios nacional e ICMS, quando for o caso.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DO 4º TA CONTRATO Nº 014/2009/PROGER/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: Alerta Monitoramento Eletrônico Ltda.

CNPJ: 08.583.081/0001-01

Representada por: José Dionizio Costa da Silva

CPF: 763.148.557-72.

OBJETO: Prestação de serviços Técnico de Monitoramento de Alarme e Segurança Eletrônico 24 horas no Prédio Sede IPERON

DO PROCESSO: 2220/0502/2009

DO PRAZO: 12(doze) meses

DO VALOR R\$ 14.400,00

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2012

Walter Silvano G. Oliveira
Presidente do IPERON

Maurício Vaz
Diretor Administrativo e Financeiro/IPERON

José Dionizio Costa da Silva
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2012/PROGER/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: JOSIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO.

CPF: 124.183.905-00

OBJETO: Prestação de serviços de Leiloeiro.

DO PROCESSO: 2220/720/2012

DO PRAZO: 12(doze) meses

DO VALOR R\$ 5% do Valor Leiloado

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2012

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do IPERON

MAURICIO VAZ
Diretor Administrativo e Financeiro/IPERON

JOSIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO
Leiloeiro

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1077/GAB/SESAU Porto Velho, 20 de julho de 2012.

Dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional de Cacoal-HRC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Resolução CNRM Nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispôs sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, e o Convênio nº 163/PGE-2010, de 20 de agosto de 2010, alterado pelo 1º Termo Aditivo, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional de Cacoal-HRC, com a seguinte composição:

- a) Um Presidente, que responderá pela comissão, escolhido dentre os membros da COREME do HRC, excetuando-se o representante dos médicos residentes;
- b) Um Vice-Presidente, que responderá, na condição de substituto do Presidente, pela comissão, escolhido dentre os membros da COREME do HRC, excetuando-se o representante dos médicos residentes;
- c) O coordenador dos Programas de Residência Médica do HRC;
- d) Os supervisores de todos os Programas de Residência Médica do HRC;
- e) O Diretor Clínico do HRC;
- f) O Coordenador do curso de Medicina da IES conveniada com o HRC para oferecimento de Programa de Residência Médica;
- g) Um representante dos Preceptores de todos os Programas de Residência Médica do HRC e seu suplente;
- h) Um representante dos Médicos Residentes e seu suplente;
- i) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal e seu suplente;
- j) Um representante da Diretoria do Hospital Regional de Cacoal e seu suplente;
- k) O Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal;
- l) Um representante da IES conveniada com o HRC para oferecimento de Programa de Residência Médica e seu suplente;
- m) Um representante da Gerência Regional de Saúde de Cacoal e seu suplente.

§1º. Os representantes do HRC, da IES conveniada com o HRC, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal e da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, serão designados pelas respectivas instituições.

§ 2º. Os representantes do Preceptores e dos Médicos Residentes serão escolhidos por seus pares, em eleição direta e por voto secreto.

§ 3º. O Presidente e o Vice-Presidente serão oficialmente escolhidos e indicados dentre os médicos membros da COREME do HRC, excetuando-se o representante dos médicos residentes, em eleição direta e por voto secreto dos membros da COREME, em um processo de responsabilidade da COREME.

§ 3º. As indicações deverão ser feitas à COREME no mês de janeiro, bianualmente. A não indicação implicará na ausência deste representante, até que ocorram as formalidades previstas.

§ 4º. Após a formalização das indicações à COREME, a designação dos membros será feita mediante Portaria emitida pelo Diretor Geral do HRC, especificando início e término de mandato dos membros.

Art. 2º - O Regimento Interno da COREME será elaborado pela própria Comissão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua implantação e deverá prever a duração dos mandatos e a possibilidade de recondução de seus

membros, garantindo a renovação periódica de seus representantes.

Art. 3º - A COREME deverá estabelecer cronograma anual de reuniões, com divulgação prévia das pautas, registro e disponibilização do conteúdo discutido na forma de atas.

Art. 4º - A implantação da COREME será efetivada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação dessa Portaria, em processo conduzido pela Direção do.

Art. 5º - São atribuições da COREME:

a) Coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento de todos os Programas de Residência Médica do HRC;

b) Aprovação dos Projetos Pedagógicos, com as competentes grades curriculares e ementas de disciplinas de todos os Programas de Residência Médica do HRC;

c) Acompanhamento e avaliação de desempenho dos discentes.

d) Definição de diretrizes, elaboração de editais e acompanhamento do processo seletivo de candidatos.

§ 1º. A COREME será responsável por todos os entendimentos com a Comissão Estadual de Residência Médica e por toda a comunicação e tramitação de processos junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

§ 2º. A COREME deverá funcionar de forma articulada com as instâncias de decisão formal existentes na hierarquia do HRC;

Art. 6º - Cabe ao HRC prover condições de infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos para a instalação e o funcionamento da COREME, permitida a contrapartida da IES conveniada na forma de custeio de insumos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1078/GAB/SES AU Porto Velho, 20 de julho de 2012.

Dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Hospital Regional de Cacoal-HRC em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Resolução nº 2, de 4 de maio de 2010, que dispôs sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) das instituições que oferecem programas de residência multiprofissional ou em área profissional da saúde, e o Convênio nº 163/PGE-2010, de 20 de agosto de 2010, alterado pelo 1º Termo Aditivo, de 09 de maio de 2012, que instituiu o Anexo IV, relativo ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Hospital Regional de Cacoal-HRC em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED, com a seguinte composição:

a) Um Presidente, que responderá pela comissão, escolhido dentre os membros do corpo docente assistencial de todos os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde do HRC em parceria com a FACIMED;

b) Um Vice-Presidente, que responderá, na condição de substituto do Presidente, pela comissão, escolhido dentre os membros do corpo docente assistencial de todos os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde do HRC em parceria com a FACIMED;

c) Os coordenadores de todos os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde do HRC em parceria com a FACIMED;

d) Os substitutos dos coordenadores de todos os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde do HRC em parceria com a FACIMED;

e) Um representante do corpo docente assistencial e seu suplente;

f) Um representante dos Profissionais da Saúde Residentes e seu suplente;

g) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal e seu suplente;

h) Um representante da Diretoria do Hospital Regional de Cacoal e seu suplente;

i) O Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal;

j) Um representante da Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED e seu suplente;

k) Um representante da Gerência Regional de Saúde de Cacoal e seu suplente.

§1º. Os representantes do HRC, da FACIMED, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal e da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, serão designados pelas respectivas instituições.

§ 2º. Os representantes do corpo docente assistencial e dos Profissionais da Saúde Residentes serão escolhidos por seus pares, em eleição direta e por voto secreto.

§ 3º. O Presidente e o Vice-Presidente serão oficialmente escolhidos e indicados dentre os membros do corpo docente assistencial de todos os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde do HRC em parceria com a FACIMED, em eleição direta e por voto secreto dos membros da COREMU, em um processo de responsabilidade da COREMU, sendo permitida a eleição de membro do corpo docente que seja ou não membro da COREMU.

§ 3º. As indicações deverão ser feitas à COREMU no mês de janeiro, bianualmente. A não indicação implicará na ausência deste representante, até que ocorram as formalidades previstas.

§ 4º. Após a formalização das indicações à COREMU, a designação dos membros será feita mediante Portaria emitida pelo Diretor Geral do HRC, especificando início e término de mandato dos membros.

Art. 2º - O Regimento Interno da COREMU será elaborado pela própria Comissão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua implantação e deverá prever a duração dos mandatos e a possibilidade de recondução de seus membros, garantindo a renovação periódica de seus representantes.

Art. 3º - A COREMU deverá estabelecer cronograma anual de reuniões, com divulgação prévia das pautas, registro e disponibilização do conteúdo discutido na forma de atas.

Art. 4º - A implantação da COREMU será efetivada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação dessa Portaria, em processo conduzido pela Direção do HRC em parceria com a FACIMED.

Art. 5º - São atribuições da COREMU:

a) Coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento de todos os Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde do HRC em parceria com a FACIMED;

b) Aprovação dos Projetos Pedagógicos, com as competentes grades curriculares e ementas de disciplinas de todos os Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde do HRC em parceria com a FACIMED;

c) Acompanhamento e avaliação de desempenho dos discentes;

d) Definição de diretrizes, elaboração de editais e acompanhamento do processo seletivo de candidatos.

§ 1º. A COREMU será responsável por toda a comunicação e tramitação de processos junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS.

§ 2º. A COREMU deverá funcionar de forma articulada com as instâncias de decisão formal existentes na hierarquia da parceria entre HRC e FACIMED.

Art. 6º - Na forma do Anexo IV do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 163/PGE-2010, cabe ao HRC prover condições de infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos para a instalação e o funcionamento da COREMU, permitida a contrapartida da FACIMED na forma de custeio de insumos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº. 340 /GAB/AGEVISA Porto Velho-RO, 27 de Julho de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações e o Decreto nº16.219 de 26 de Setembro de 2011, publicado no DOE nº. 1825 de 27.09.2011.

Considerando o teor do Memorando GTAF/AGEVISA/106/2012 de 27/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para o município de Ariquemes, nos dias 30 e 31/07/2012, a fim de realizar fiscalização in loco da empresa terceirizada de Segurança Proteção Máxima Vigilância e Segurança LTDA, que presta serviços na Regional de Saúde no município de Ariquemes.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
Francisco Clayton N. da Cunha	Fiscal de contratos	300017685	1,5
Eliane Nunes Rodrigues da Silva	Tec. em Contabilidade	300043713	1,5
Antonio Donato Pereira	Motorista	300007646	1,5

Art.2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art.3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art.4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA

CETAS

PORTARIA Nº. 057 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 30 de julho de 2012.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 034 CETAS/SESAU de 20/07/2012,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 30/07/2012, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do III Módulo do **Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB/Jí-Paraná/RO** (Estágio Supervisionado):

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Danusi Freitas dos Anjos	300104963	CETAS	Presidente
Dorislene Alves de A. Cantarella	300008547	CETAS	Membro
Idalvina Silva Coelho	300022512	SEDUC	Membro
Patrícia Vieira Martins	300062838	SESAU	Membro
Sandra Borges Moraes	300114252	CETAS	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 058 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 30 de julho de 2012.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 032 CETAS/SESAU de 18/07/2012,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **02 a 03/08/2012**, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do III Módulo do **Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND/ Rolim de Moura/RO**:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Debora Cabaleiro de Oliveira	300101711	CETAS	Presidente
Idalvina Silva Coelho	300022512	SEDUC	Membro
Sônia Maria Castro Monteiro	300055660	CETAS	Membro
Patrícia Vieira Martins	300062838	SESAU	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

CEMETRON

PORTARIA Nº. 08/GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 25 DE JULHO DE 2012.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Eleitoral para a Eleição da Direção Clínica do CEMETRON:

- Andrea Silva Ribeiro – cadastro 300054010, Presidente;
- Alcione de Assis – cadastro, Secretária;
- João Pereira Filho – cadastro, Escrutinador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Dra. Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

HRC

PORTARIA Nº 001/GAB/HRC/SESAU Cacoal, 30 de julho de 2012.

Designa servidor para responder pela Assessoria de Comunicação do Hospital Regional de Cacoal-HRC.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Decreto de 16 de julho de 2012, que nomeou a contar de 1º de julho de 2012, Ulisses Maforte da Mata, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, do Hospital Regional de Cacoal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pela Assessoria de Comunicação do Hospital Regional de Cacoal-HRC, o servidor Ulisses Maforte da Mata.

Art. 2º - No exercício da função de Assessor de Comunicação do HRC, compete ao servidor;

I – Prestar assessoramento à Direção do HRC em assuntos de Comunicação;

II - Realizar o acompanhamento do material oficialmente enviado para divulgação e publicação pelo HRC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

PORTARIA Nº 002/GAB/HRC/SESAU

Cacoal, 30 de julho de 2012.

Designa Coordenador do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais do Hospital Regional de Cacoal-HRC.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a função de Coordenador do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais do Hospital Regional de Cacoal-HRC, o servidor Felipe Politano Lange, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial, matrícula nº. 300102227, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A função de que trata esta Portaria será desempenhada sem prejuízo da carga horária do servidor e sem ônus para o Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

PORTARIA Nº 003/GAB/HRC/SESAU

Cacoal, 30 de julho de 2012.

Designa Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, do Hospital Regional de Cacoal-HRC em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Convênio nº 163/PGE-2010, de 20 de agosto de 2010, alterado pelo 1º Termo Aditivo, de 09 de maio de 2012, que instituiu o Anexo IV, relativo ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, do Hospital Regional de Cacoal-HRC em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED o Professor Mestre Marco Aurélio Blaz Vasques, ocupante do cargo de Tenente Coronel PM Dentista, matrícula nº 100048727, pertencente ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar como Vice-Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, do Hospital Regional de Cacoal-HRC em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED o Professor Felipe Politano Lange, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial, matrícula nº. 300102227, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia.

Art. 3º - As funções de que trata esta Portaria serão desempenhadas sem prejuízo da carga horária dos servidores e sem ônus para o Estado de Rondônia.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

PORTARIA Nº 004/GAB/HRC/SESAU

Cacoal, 30 de julho de 2012.

Designa Comissão Interna de Avaliação de Plantões Especiais – CIAPE, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal-HRC.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Portaria nº 1011/GAB/SESAU, de 21 de junho de 2012;

Considerando a Lei nº 2475 de 26 de Maio de 2011 que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 1993 de 02 de Dezembro de 2008;

Considerando que a Portaria nº 091/GAB/SESAU, de 11 de janeiro de 2011, foi revogada pela Portaria nº 1011/GAB/SESAU, de 21 de junho de 2012, a partir de 02.07.2012, bem como a não emissão de Parecer pela Comissão anteriormente instituída acerca dos Plantões Especiais executados no âmbito do HRC, nos meses de maio, junho e julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Interna de Avaliação de Plantões Especiais – CIAPE para avaliar a necessidade de execução de Plantões Especiais no âmbito do Hospital Regional de Cacoal-HRC, com a seguinte composição:

	Nome	Cargo	Matrícula
I-	Isabel Maria de Lima Velasco	Farmacêutica Bioquímica/Diretora Executiva	300011009
II-	Alexandre Fiorini Gomes	Médico Cirurgião-Vascular/Diretor Clínico	300100179
III-	Hélio da Silva Pereira	Enfermeiro/Gerente de Enfermagem	300100583
IV-	Regina Célia Politano	Fisioterapeuta/Diretora de Práticas Assistenciais	300011253
V-	Célia Alves Calado Hossen	Agente em Ativ. Admin./Gerente Administrativa	300117179
VI-	Leandro Júnior Pereira	Agente em Ativ. Admin./Gerente de RH/HRC	300100239

Art. 2º - A Direção Clínica do HRC solicitará avaliação da Comissão acima mencionada, que analisará a necessidade de Plantões Especiais ou frações

deste (em horas), que emitirá nobre Parecer e submeterá à autorização do Diretor Geral do HRC, que encaminhará para a GGHRH/SESAU para providências.

Art. 3º O Plantão Especial para o médico lotado e em efetivo exercício no HRC correspondente ao turno de 12 (doze) horas de trabalho, independente do dia da semana, no valor de R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) ou R\$ 127,50, (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) a hora plantão, que poderá ser paga ao médico com contrato de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único: Para fins de solicitação dos Plantões Especiais, Direção Clínica do HRC obedecerá a rotina e escala de serviço em funcionamento.

Art. 4º - O número necessário de Plantões Especiais solicitado pela Direção Clínica do HRC será apreciado pela Comissão com autonomia e caráter terminativo.

Art. 5º - A Comissão emitirá no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta Portaria, Parecer acerca dos Plantões Especiais executados no âmbito do HRC, nos meses de maio, junho e julho de 2012, validando os Plantões Especiais que entender terem sido necessários ao pleno desenvolvimento do serviço hospitalar desenvolvido.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para validar os Plantões Especiais de que trata o Art. 5º a partir de 01.05.2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

EDITAL Nº 001/COREMU/HRC/SESAU, de 01 de agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Portaria nº 1078/GAB/SESAU, de 20 de julho de 2012, que dispôs sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Hospital Regional de Cacoal-HRC em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED; do Convênio nº 163/PGE-2010, de 20 de agosto de 2010, alterado pelo 1º Termo Aditivo, de 09 de maio de 2012, que instituiu o Anexo IV, relativo ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde, e da Portaria nº 004/GAB/HRC/SESAU, de 30 de julho de 2012, que designou o Corpo Docente Assistencial do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, do Hospital Regional de Cacoal-HRC em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED, **CONVOCA** todos os membros do Corpo Docente Assistencial do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais para reunião a realizar-se dia 09 de agosto de 2012, às 9:00 horas, na Sala da Gerência de Ensino e Pesquisa do HRC, Anexo ao Auditório do HRC, Avenida Malaquita nº 3581; Bairro Josino Brito, Cacoal-RO, para deliberar sobre a seguinte pauta:

I – Ordem do Dia

1. Eleição para indicação dos representantes do Corpo Docente Assistencial do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, na COREMU.

II – Assuntos Gerais

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

Secretaria de Educação**AVISO DE ADESAO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 01/2012 (SRP) referente ao Processo Administrativo nº 23034.036305/2011-29, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Processo nº 01-1601.05651-00/2012 - Seduc

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e que altera dispositivos pelo Decreto Federal nº 4.342, de 23/08/2002, que regulamenta o § 2º do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, visando a aquisição de 35 (trinta e cinco) notebooks, para atender as necessidades das ações das políticas públicas da educação inclusiva, com a implementação de salas de recursos nas unidades escolares da rede estadual e nos Núcleos: CAP, CAS, NAAH's e NAEDI, torna público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 014/2012, de Realização do Pregão Eletrônico nº 23034.036305/2011-29, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do fornecedor do certame, Positivo Informática S.A, CNPJ nº 81.243.735/0001-48, com sede na Rua João Betega, nº 5200 - CIC, Curitiba - PR, CEP nº 81350-000, detentor da Ata de Registro de Preços, no valor total de R\$ 51.975,00 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais).

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Militar
PORTARIA Nº. 391/DP-3, DE 23 DE JULHO DE 2012.
**Dispõe sobre Inclusão de Praça PM na
Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Decreto nº. 16.876, de 02 de julho de 2012, que dispõe sobre a inclusão de Aluno Policial Militar no Quadro de Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 2005, de 02 de julho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incluído no QPMP-0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia e declarado Soldado Policial Militar, o candidato aprovado em concurso público regido pelo Edital nº 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, homologado pelo Edital nº 116/GDRH/SEAD, de 12 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1995, de 15 de junho de 2012 em cumprimento a determinação judicial nos autos do processo nº 00124552-07.2010.8.22.0001.

SD PM RE 10009306-9 EVERALDO MESSIAS DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 02 de julho de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 48/DP-5, DE 23 DE JULHO DE 2012.
Promove Praças PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovada pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e em conformidade com a Lei de Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012,

Considerando ainda a Ata Extraordinária nº 08, da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2012), de 20 de julho de 2012, publicada no BPM nº 132, de 20 de julho de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Promover à graduação de Primeiro-Sargento PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, os seguintes Segundos-Sargentos PM:

- 1) 2º SGT PM RE 02392-3 ANAILTON MOREIRA PEIXOTO;
- 2) 2º SGT PM RE 02492-7 DERIVALDO SOUZA LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS
PORTARIA Nº 175/SS ADM/CRH, DE 30 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre Licenciamento de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 e 61 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando que foi empossado no Cargo de **Técnico do Seguro Social, Classe A, Padrão I** do Instituto Nacional do Seguro Social do Ministério da Previdência Social, o **SD BM RE 0369-8 CRISTIANO LEONARDO FLACH**, através do termo de posse datado de 11 de julho do corrente ano, a contar da mesma data, por ter sido nomeado no supracitado cargo através da Portaria nº 818 de 29 de junho de 2012, publicada no DOU nº 126, de 02 de julho de 2012, página 36.

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, “ex-offício”, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de **11 de julho de 2012**, o **SD BM RE 0369-8 CRISTIANO LEONARDO FLACH**, de acordo com o disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 89, combinado com o Art. 113 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1ºSGB/1ºGB – Porto Velho, que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM, a contar de **11 de julho de 2012**.

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **11 de julho de 2012**.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN
PORTARIA Nº. 773/GAB/DETRAN/RO EM 05.03.2012 (REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 791/GRH/DETRAN-RO; Considerando a CI nº 2109/GRH/DETRAN-RO, de 11.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, a contar de 01.03.2012, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar treinamento, procedimento e suporte técnico ao desenvolvimento do novo Sistema RENAVAM.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- EDMILSON ROSATO DE SOUZA
- LUZIE SANTOS BOTELHO
- ESTER NUNES ALVES ANTUNES

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01.03.2012 a 31.03.2012.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.03.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1182/GAB/DETRAN/RO EM 10.04.2012 (REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1147/GAB/DETRAN-RO de 09.04.2012; Considerando a CI nº 1170/GRH/DETRAN; Considerando a CI nº 2109/GRH/DETRAN, de 11.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar treinamento, procedimento e suporte técnico ao desenvolvimento do novo Sistema RENAVAM.

Art. 2º - A referida Comissão ficará composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- EDMILSON ROSATO DE SOUZA
- LUZIE SANTOS BOTELHO
- ADONIAS RODRIGUES DE DEUS

Art. 3º - PRORROGAR, no período de 02.04 a 30.04.2012, os efeitos da Portaria nº 773/GAB/DETRAN/RO de 05.03.2012, que compôs a referida Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.04.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1491/GAB/DETRAN/RO EM 07.05.2012
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1636/GRH/DETRAN/RO;

Considerando a CI nº 2109/GRH/DETRAN, de 11.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, no período de 02.05.2012 a 31.05.2012, os efeitos da Portaria nº 773/GAB/DETRAN/RO de 05.03.2012, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de com objetivo de realizar treinamento, procedimento e suporte técnico ao desenvolvimento do novo Sistema RENAVAL.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- EDMILSON ROSATO DE SOUZA
- LUZIE SANTOS BOTELHO
- ADONIAS RODRIGUES DE DEUS

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1843/GAB/DETRAN/RO EM 11.06.2012
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1969/GRH/DETRAN;

Considerando a CI nº 2109/GRH/DETRAN, de 11.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar treinamento, procedimento e suporte técnico ao desenvolvimento do novo sistema RENAVAL.

- EDMILSON ROSATO DE SOUZA

Art. 2º - A referida Comissão ficará composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- LUZIE SANTOS BOTELHO
- ESTER NUNES ALVES ANTUNES
- ADONIAS RODRIGUES DE DEUS

Art. 3º - PRORROGAR, pelo período de 01.06.2012 a 30.06.2012, os efeitos da Portaria nº 773/GAB/DETRAN/RO de 05.03.2012, que compôs a referida Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1854/GAB/DETRAN/RO EM 11.06.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1874/GRH/DETRAN/RO, de 28.05.2012, informando que o servidor Luciano André Pocahy, encontra-se em gozo de férias regulamentares.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01.06 a 30.06.2012 o servidor CARLOS GREGÓRIO DA CUNHA, Matrícula 300075778, para exercer interinamente o cargo de Membro da Comissão Examinadora PRÁTICA de Direção Veicular do DETRAN/RO no Município de Cacoal/RO, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2726/GAB/DETRAN-RO EM 23.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 214/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 20.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Psicológica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LUIZA DA SILVA FELIPE, inscrita no CPF/MF sob nº. 420.351.712-53 e RG: 412573 SSP/RO, residente no Município de Candeias do Jamari/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os psicólogos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- IVANILDA SANTOS DE OLIVEIRA – CRP: 6406;
- IRIS LÚCIA CAYE OLIVEIRA – CRP: 8015;
- FABIOLA WOIDA – CRP: 9205;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2776/GAB/DETRAN/RO EM 25.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.681/2.012 - DETRAN-RO, de 05.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2013, o credenciamento da Clínica ARILDO GONZAGA DOS SANTOS - ME, estabelecida com o nome fantasia CENTRO MÉDICO DR. ARILDO GONZAGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.198.193/0001-90, localizada à Av. Rio de Janeiro, nº 2377 B, Bairro: Centro, Município de Machadinho do Oeste/RO, sob responsabilidade do médico Dr. Arildo Gonzaga Santos, CRM 1551/RO, para atuar no município de Machadinho do Oeste/RO, com extensão para os Municípios de Cujubim e Vale do Anari/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4023/GAB/DETRAN/RO EM 25.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2334/GRH/DETRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, no período de 02.07.2012

a 31.07.2012, os efeitos da Portaria nº 773/GAB/DETRAN/RO de 05.03.2012, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar treinamento, procedimento e suporte técnico ao desenvolvimento do novo sistema RENAVAL.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- LUZIÊ SANTOS BOTELHO
- ESTER NUNES ALVES ANTUNES
- ADONIAS RODRIGUES DE DEUS

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º, § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.07.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4026/GAB/DETRAN-RO EM 25.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.781/2012 - DETRAN-RO, de 24.07.2012;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor GERALDO RONCONI JUNIOR, CPF/MF 779.572.532-53, Cadastro nº. 300088274, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	180,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	30,00
Total			210,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 4027/GAB/DETRAN-RO EM 25.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.256/2012 - DETRAN-RO, de 19.06.2012;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora IVANÊS DA SILVA, CPF/MF 803.394.332-72, Cadastro nº. 300109412, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	142,00
Total			142,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05

(cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 4028/GAB/DETRAN-RO EM 25.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.619/2012 - DETRAN-RO, de 02.04.2012;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora LÍDIA DE OLIVEIRA MANZONI, CPF/MF 931.042.942-91, Cadastro nº. 300075839, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	120,00
Total			120,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 4040/GAB/DETRAN-RO EM 27.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, ouvido o Conselho Diretor, e

Considerando a necessidade de melhor adequar a prestação de serviços realizados pelos Centros de Formação de Condutores do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº. 1.406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas a concessão e renovação de credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, os prazos previstos na Portaria nº. 1.406/2012/GAB/DETRAN e outras providências conforme abaixo:

I. As adequações físicas e de acessibilidade deverão ser finalizadas até 31/12/2012;

II. Os instrutores credenciados após 03/08/2010, que não preencham os requisitos de categoria previsto na Lei nº. 12.302/2010 e Resolução nº. 358/2010/CONTRAN, deverão se adequar até 31/12/2012, sendo dispensada a exigência mínima de 01 ano, vedado novo cadastramento e inclusão no processo de renovação de credenciamento antes da regularização;

III. O cadastramento de novos instrutores, posterior à publicação da Portaria 1406/DETRAN/RO, deverá obedecer na íntegra a Resolução Nº.358/2010/CONTRAN;

IV. Os CFC's deverão apresentar a quantidade mínima de veículos para as categorias "A" e "B" até 31/10/2012;

a) Nos casos dos veículos cadastrados e financiados em nome de proprietário e/ou sócios poderão permanecer nessa condição até o término do financiamento.

V. Os CFC's que possuírem veículos já cadastrados na categoria "D" com tamanho inferior a 7,20 m (sete metros e vinte centímetros) poderão permanecer com os mesmos cadastrados até 31/12/2013, prazo a partir do qual deverão se adequar às exigências da Resolução nº 358/2010/CONTRAN;

VI. Os Diretores Gerais e de Ensino, que façam parte do quadro societário do CFC, e que não possuam nenhum outro vínculo de emprego com o mesmo, estão dispensados da apresentação de CTPS assinada ou contrato de trabalho;

Art. 2º. – Os prazos para adequação, constantes do artigo 1º desta portaria, são improrrogáveis;

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN-RO

PORTARIANº. 4324/GAB/DETRAN/RO EM 07.11.2011
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos, Considerando a CI nº 5347/GRH/DETRAN-RO;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de apresentar proposta para regulamentação de credenciamento, renovação de credenciamento e funcionamento de instituições/entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos, condutores ou profissionais de trânsito:

- HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Art. 2º - A referida Comissão ficará composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- FERNANDO NUNES MADEIRA
- ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA
- RUBIA SOTERO BUENOS AIRIS

Art. 3º - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias no período de 01.11.2011 a 30.11.2011, os efeitos da Portaria nº 3701/GAB/DETRAN/RO, de 13.09.2011, que compôs a referida Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2011, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

ERRATANº. 65/GAB/DETRAN-RO EM 25.07.2012
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; Considerando o Despacho da Seção de Diárias exarado às fls. 80 do Processo Administrativo nº 3.294/2012 de 23.03.2012;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 1014/GAB/DETRAN-RO de 26.03.2012, publicada no D.O.E nº. 1946 de 29.03.2012, que autorizou o deslocamento dos servidores desta Autarquia.

Onde se lê:

... Triunfo, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Santa Luzia, Pimenta Bueno e Primavera de Rondônia...

Leia-se:

... Theobroma, Jaru e Vale do Paraíso...

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN-RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2011

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e Município de Mirante da Serra (CNPJ nº 63.787.071/0001-04).

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na Administração de trânsito, visando à implantação de sinalização vertical e horizontal nas vias do Município de Mirante da Serra, para execução do projeto básico (fls. 161/166) e plano de trabalho (fls. 190/195), no valor de R\$ 111.672,00 (cento e onze mil seiscentos e setenta e dois reais).

PROCESSO Nº 12.360/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 10/2011, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 12.06.2012 a 10.09.2012, nos termos da justificativa da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira (fls. 287/289) e com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho – Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Vitorino Cherque – Prefeito do Município de Mirante da Serra

Visto:

Christianne Gonçalves Garcez – Procuradora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA Nº 791/2012/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 24 de Julho de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art. 71 da Carta Magna Estadual (Portaria nº 295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº 1977, de 17.05.2012) e, considerando o Ofício nº 180/12/2ªCPPAD/COGER, de 23.06.2012.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº. 010/2012/COGER/SEJUS, de Portaria nº 332/12/GAB/SEJUS, de 16.05.2012, publicada no D.O.E nº 1979, de 21.05.2012, até juntada do Laudo de Exame de Dependência no processo nº. 001/2012/COGER/SEJUS, instaurado em face de ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS, Agente Penitenciário, matrícula nº 300038452.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 790/12/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 30 de Junho de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art. 71 da Carta Magna Estadual (Portaria nº 295/GAB/SEJUS,

de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº 1977, de 17.05.2012) e, considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar nºs 001/2011/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR a decisão final em Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 001/2011/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 272/011/GAB/SEJUS, nos seguintes termos:

I - **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ELY BRAZ BRUNELLI JÚNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093371 e;

II – o desbloqueio imediato dos vencimentos do servidor supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 789/12/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 25 de Julho de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art. 71 da Carta Magna Estadual (Portaria nº 295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº 1977, de 17.05.2012) e, considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar nºs 001/2011/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 549/12/GAB/SEJUS, de 30 de Junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2009, de 06 de Julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.03796-00/2012/DER/RO, que foi inexigível de licitação a contratação de treinamento técnico de usinas de asfalto e técnicas de pavimentação asfáltica, para atender este DER-RO, no valor total de R\$ 6.090,00 (Seis Mil e Noventa Reais), em favor da empresa TEREX CIFALI EQUIPAMENTOS LTDA, conforme Parecer Jurídico nº. 107/GEJUR/2012/DER-RO, acostado às fls. 29 a 32.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.03796-00/2012-DER/RO.
INTERESSADO: DER-RO e TEREX CIFALI EQUIPAMENTOS LTDA.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: contratação de treinamento técnico de usinas de asfalto e técnicas de pavimentação asfáltica, para atender este DER-RO, no valor total de R\$ 6.090,00 (Seis Mil e Noventa Reais), em favor da empresa TEREX CIFALI EQUIPAMENTOS LTDA. Face o exposto no processo administrativo nº 01.1420.03796-00/2012-DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 107/GEJUR/2012-DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou inexigível o Certame Licitatório. Porto Velho, 30 de Julho de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Senhor Secretário,

O presente processo, refere-se à despesa classificada em "DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", em favor da **PACAAS ENGENHARIA OPORTUNIDADES E SOLUÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 1.720,00 (hum mil, setecentos e vinte reais), correspondente ao pagamento de despesas com treinamento de técnicos da CODEP/SEDES, realizado no período de 03 a 08 de outubro de 2011, através da Cooperativa Mista e Aquícola de Rondônia-COMAPEIXE, conforme documentos comprobatórios em anexo.

O motivo pelo qual na época prevista a Secretaria não dispunha de recursos orçamentários para cobrir o pagamento da referida despesa.

A despesa esta amparada pelo Artigo 2º do Decreto nº 5459 de 11/02/92.

A vista do exposto, solicito o Reconhecimento e Homologação da dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 12 de julho de 2012.

FELINTO FERREIRA FERNANDES
Coordenador da COAFI/SEDES

Aprovo, Homologo e Reconheço a dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 12 de julho de 2012.

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDE

CONDER

ATO Nº 003/2012/PRESIDENTE DO CONDER

Prorrogar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Incentivo Tributário sobre a carne com osso concedido através da Resolução nº 003/2007/CONDER.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA

– **CONDER**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, aprovado pelo Decreto nº 12.988/2007, e no inciso VIII do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER,

Considerando decisão tomada na 29ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2009.

Considerando o PARECER Nº 021/2012/CONSIT/SEFIN e 003/2012/SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDER, favoráveis a prorrogação em regime de urgência.

RESOLVE

1) Prorrogar "Ad Referendum" até **31 de dezembro de 2012** o prazo para utilização do incentivo tributário definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

2) Determinar que o presente Ato seja encaminhado para referendo do CONDER.

3) Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Porto Velho (RO), 29 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 013/2012. Proc. Admin.: 0344/2012. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os veículos que atendem a Gerência de Guajará Mirim/RO e a Unidade Operacional de Nova Mamoré/RO, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital

Favorecido:	Azogue e Dourado Comércio de Combustíveis Imp. e Exp. Ltda
Lote vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 40.640,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta reais)

Porto Velho, 26 de julho de 2012

DÉBORA MARIA C.R.D. E MEDINA REIS
Diretora Presidente Interina

JUCER

PORTARIA Nº 0063/JUCER
Porto Velho, 27 de Julho de 2012.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012. **RESOLVE:**

Tornar sem efeito, a partir de 27/07/2012, os termos da Portaria nº 0028/JUCER, que designou o servidor **Leilson Costa de Souza**, Agente de Registro do Comércio, Matrícula nº 200496, para

proferir decisões singulares nos pedidos de arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Henrique de Souza Leite/Presidente

PORTARIA Nº 0064/JUCER Porto Velho, 27 de Julho de 2012.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012. **RESOLVE:**

Designar a servidora **Djenane Noé Reis**, Agente de Registro do Comércio, Matrícula nº 2004122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para proceder a assinatura de Certidões Simplificadas e Certidões Específicas, emitidas por esta JUCER. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Henrique de Souza Leite
Presidente

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA Nº.194 /GAB/SEDAM
Porto Velho – RO, 14 de março de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: **ESTER R.S. ALVES**, função: Dr.Div. Qualidade Ambiental, CPF: 138.280.448-24, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00058, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será até o 5º (Quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa..

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO Nº 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	2.000,00
TOTAL	2.000 ,00

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA N.º 195/GAB/SEDAM Porto Velho - RO, 10 de julho de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.ºFRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, função: ENG.FLORESTAL, CPF: 222.556.139-72, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs0186/00187, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será até o 5º (Quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa..

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	500,00
3390-30	1.500,00
TOTAL	2.000,00

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 196 /GAB/SEDAM Porto Velho, 02 de Julho de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de **02.07.2012** os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Recebimento e Fiscalização, para recebimento e Controle de Aplicação de Peças sobressalentes, serviços, combustível e serviços de terceiros, com relação às Empresas ValeCard e Trivale, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA	Matricula nº 300109285 - CPF nº 701.724.042-15
. BRAZ PARENTE BARBOSA	Matricula nº 300104357 - CPF nº 022.076.212-00
. MARIA DAS GRAÇAS SILVA	Matricula nº 300044210 - CPF nº 040.294.022-91
. CLEOMILSON LIMA DE ALMEIDA	Matricula nº 300109894 - CPF nº 258.910.622-72

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA N.º. 197GAB/SEDAM Porto Velho - RO, 12 de julho de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º:VALDIR DO NASCIMENTO, função: AS-SESSOR ESPECIAL, CPF: 544.902.439-87, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (Tes Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05**, Elementos

de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00190/00191, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será até o 5º (Quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa..

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	1.000,00
3390-30	2.000,00
TOTAL	3.000,00

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA N.º. 198 /GAB/SEDAM Porto Velho - RO, 13 de julho de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: ANDERSON BACKES RAMOS, função: ASS.TEC.AMBIENTAL, CPF: 690.124.582-34, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00193/00194, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será até o 5º (Quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa..

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.500,00
3390-39	500,00
TOTAL	2.000,00

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº199/GAB/SEDAM Porto Velho, 26 de Julho de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor **VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS**, Engenheiro Florestal, Matricula nº. 300104643, lotado na ERGA/VILHENA desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.07.2012 a 30.07.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.09.2012 a 30.09.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 200/GAB/SEDAM Porto Velho, 26 de Julho de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor **JOACIR TERTO DE LIMA**, Diretor Regional de Gestão Ambiental de Ariquemes, Matricula nº. 300111100, lotado na ERGA/ARIQUEMES desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.07.2012 a 30.07.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.12.2012 a 30.12.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 201/GAB/SEDAM Porto Velho, 26 de Julho de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Engenheiro Florestal, Matricula nº. 300020259, lotado na ERGA/ALTA FLORESTA desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.10.2012 a 30.10.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.11.2012 a 30.11.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 202/GAB/SEDAM Porto Velho, 26 de Julho de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora **ROSALVA FERREIRA DA SILVA**, Assistente Técnica Ambiental, Matricula nº. 300109884, lotada no Gabinete desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.07.2012 a 30.07.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.01.2013 a 30.01.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 203/GAB/SEDAM Porto Velho, 26 de Julho de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor **ROMEU CALIXTO DA ROCHA**, Assessor Técnico Ambiental I, Matricula nº. 300103684, lotado no Gabinete desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.07.2012 a 30.07.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.12.2012 a 30.12.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 204 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 26 de Julho de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a partir de 29.06.2012 os Termos da Portaria Nº 161/GAB/SEDAM de 02.04.2012, a qual designou o servidor **RONEI PAULO MURGUEIRO**, Diretor Regional de Gestão Ambiental de Cacoal, para recebimento de adiantamento pelo regime de suprimento de fundos, nos termos do Decreto nº 10851 de 29.12.2003, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 205/GAB/SEDAM Porto Velho, 26 de Julho de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora **VALERIA MARQUES MORAES ROCHA**, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, Matricula nº. 300103658, lotada na Gerência de Material e Patrimônio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.07.2012 a 30.07.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.12.2012 a 30.12.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 206/GAB/SEDAM
Porto Velho, 26 de Julho de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **ARQUIMEDES ERNESTO LONGO**, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, Matricula nº. 300016039, para responder pela Coordenadoria de Geociências (COGEO) desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência do servidor **MARCELO JOSÉ GAMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador de Geociências, Matricula nº. 300068258.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº _____/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM E O FUNDO BRASILEIRO PARA BIODIVERSIDADE - FUNBIO, PARA DESENVOLVER DESENHO DE MECANISMO FINANCEIRO PARA A CONSOLIDAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, inscrita no CNPJ nº 63.752.604/001-04, doravante denominada **SEDAM**, situada à Estrada do Santo Antônio, nº 5323, Bairro Triângulo, Porto Velho-RO, neste ato representada por sua Secretária a Srª. **NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 295.233/SSP-RO, e do CPF nº 079.376.362-20, residente e domiciliada em Porto Velho-RO, à Rua Pavine, 337, Bairro Floresta, e o **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, associação civil sem finalidade lucrativa, doravante denominado **FUNBIO**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 286, 5º andar, Botafogo, CEP 22.270-014, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da Cédula de Identidade nº M – 750.784, emitida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, residente e domiciliada na Av. Atlântica nº 778, apto.1102, Leme, CEP: 22.010-000, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sujeitando-se aos termos da Lei 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber, e

CONSIDERANDO que o Estado de Rondônia tem grande parte de seu espaço com cobertura vegetal do bioma amazônico e que foram criadas diversas Unidades de Conservação em seu território;

CONSIDERANDO que o **FUNBIO**, sendo uma associação civil sem fins lucrativos e tendo como missão aportar recursos estratégicos em prol da conservação e uso sustentável da diversidade biológica do país, tem como objetivos apoiar a implementação de programas e outras iniciativas, suprindo e fornecendo recursos técnicos, materiais e financeiros para sua execução, de origem

própria ou não; promover e participar de parcerias com o Poder Público, com a Sociedade Civil e com a iniciativa privada, no desenvolvimento de suas atividades; contribuir, nos marcos do desenvolvimento sustentável, para o desenvolvimento de iniciativas públicas e privadas promotoras de desenvolvimento social, geradoras de trabalho e renda e repartidoras justas e equitativas de benefícios para as populações locais; fomentar programas inovadores, testes de modelos e metodologias participativa e multidisciplinares; gerar e disseminar informações, elaborar estudos e diagnósticos, bem como fazer recomendações sobre ações prioritárias, estratégias e políticas públicas no seu campo de atuação; implementar ou apoiar ações de capacitação de recursos humanos, de intercâmbio técnico, de educação ambiental e de fomento de atividades de pesquisa;

CONSIDERANDO que o **FUNBIO** é originalmente um programa apoiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial ou Bird), com recursos provenientes do *Global Environment Facility-GEF*, em iniciativa conjunta com o Governo Brasileiro, tendo regras preestabelecidas que regulamentam toda atividade de apoio a programas que conservem a biodiversidade no Brasil e promovam o uso sustentável dos recursos naturais;

CONSIDERANDO os presentes e futuros empreendimentos de significativo impacto ambiental no Estado de Rondônia a requererem os respectivos licenciamentos ambientais;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 36 da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento no estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral;

CONSIDERANDO a importância da conservação e desenvolvimento sustentável do bioma amazônico no Estado de Rondônia e que os recursos de compensação ambiental podem vir a complementar e alavancar recursos para programas de conservação já existentes ou alternativos a serem criados;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.985, de 2000 (SNUC), prevê como atribuições dos Estados, no âmbito de suas esferas de atuação, a implementação o SNUC, por meio da criação e consolidação de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO que os recursos de compensação ambiental federal e estaduais representam grande potencial de alavancagem para a obtenção da sustentabilidade de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO que a Gordon e Betty Moore Foundation e o Linden Trust for Conservation escolheram o **FUNBIO** como agente donatário de recursos com a intenção de o **FUNBIO**, com base em sua expertise, desenvolver mecanismo financeiro para os recursos de compensação ambiental visando a identificação de soluções financeiras e econômicas para a consolidação e sustentabilidade das unidades de conservação no bioma amazôni-

co, firmando os respectivos acordos de doação: (i) o **Grant and Expenditure Responsibility Agreement** celebrado entre a **Linden Trust for Conservation** e **FUNBIO** em 12 de março de 2012; e (ii) o **Grant Award Letter Agreement # 3322** celebrado entre a **Gordon and Betty Moore Foundation** e o **FUNBIO**, em 05 de abril de 2012.

Resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM** e o **FUNBIO**, no desenvolvimento de um mecanismo financeiro, para a efetiva aplicação dos recursos provenientes de compensações ambientais e de outras fontes em Unidades de Conservação, no Estado de Rondônia, com vistas à sua sustentabilidade, observando a legislação federal, notadamente a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), e a legislação estadual pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete à SEDAM:

estabelecer um coordenador do projeto no quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) que garantirá como ponto focal a facilitação e coordenação a execução do objeto conforme os cronogramas previamente acordados.

disponibilizar ao Funbio informações relativas ao arranjo institucional da Secretaria de Meio Ambiente;

disponibilizar informações e dados a respeito dos processos de licenciamento ambiental que envolvam empreendimentos de significativo impacto ambiental no Estado de Rondônia;

disponibilizar informações e dados relativos aos potenciais empreendimentos de significativo impacto ambiental no Estado de Rondônia;

disponibilizar as informações relativas aos fluxos e procedimentos adotados pela SEDAM na gestão dos recursos de compensação ambiental, bem como o arranjo institucional dos processos respectivos;

disponibilizar informações relativas a programas, planos e projetos de governo relacionados às Unidades de Conservação no Estado de Rondônia e/ou políticas públicas voltadas a beneficiarem as Unidades de Conservação no Estado;

disponibilizar informações e dados sobre os recursos públicos e privados já existentes, utilizados para a criação, implantação e manutenção de Unidades de Conservação;

disponibilizar informações sobre a série histórica do financiamento das Unidades de Conservação;

disponibilizar todos os demais dados relativos às Unidades de Conservação do Estado quais

sejam geográficos, econômicos e sociais, instrumentos e ferramentas de gestão utilizados, bem como os vetores de pressão conhecidos ou identificados;

disponibilizar informações quanto ao marco legal do Estado de Rondônia relativamente ao instituto da Compensação Ambiental e demais institutos que originem recursos para Unidades de Conservação;

Avaliar e propor ajustes e alterações dos produtos desenvolvidos;

Realizar os melhores esforços no sentido de implementar o mecanismo financeiro desenvolvido nesta iniciativa

Parágrafo Primeiro – A SEDAM não se responsabiliza neste instrumento por implementar ou não o mecanismo financeiro desenvolvido, dependendo das políticas estaduais de meio ambiente.

II - Compete ao FUNBIO:

a. Requerer, organizar e apresentar análise crítica das informações e dados fornecidos pela SEDAM;

b. identificar e analisar a legislação, os programas, planos e projetos estaduais que contribuam para as oportunidades de alavancagem de recursos de compensação ambiental e demais fontes de recursos para Unidades de Conservação no Estado de Rondônia;

c. estimar montantes e escalas de recursos e a receita potencial de compensação ambiental presente e futura para as Unidades de Conservação no Estado de Rondônia;

d. identificar o grau de implementação das Unidades de Conservação no Estado de Rondônia;

e. desenvolver modelo de mecanismo financeiro para a execução de recursos de compensação ambiental e explorar as oportunidades de outras fontes de recursos, incluindo estrutura de governança, fluxos financeiros, ferramentas de seleção de projetos, modelos de contrato, manual operacional e planos de investimento;

f. apresentar ao Estado para validação, o desenvolvimento do trabalho quanto ao mecanismo financeiro possibilitando que as demandas do Estado sejam consideradas no aperfeiçoamento da ferramenta;

g. apresentar recomendações quanto à possibilidade de criação de novas ferramentas financeiras com vistas à sustentabilidade das Unidades de Conservação situadas no Estado de Rondônia.

Parágrafo Primeiro - O FUNBIO não será responsável solidariamente, direta ou indiretamente, por atividades e/ou obrigações que não tenha assumido expressamente neste instrumento.

Parágrafo Segundo – O FUNBIO não se responsabiliza neste instrumento por implementar ou não o mecanismo financeiro desenvolvido.

Parágrafo Terceiro - O FUNBIO não se responsabiliza neste instrumento por desenvolver sistema de informática para a gestão dos recursos que comporão o mecanismo financeiro a ser criado.

Parágrafo Quarto - O FUNBIO se responsabiliza neste instrumento em resguardar quaisquer informações a ele eventualmente repassadas, sendo sua utilização restrita a execução das atividades aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O presente Acordo não prevê a transferência de recursos entre os partícipes, sendo que cada partícipe deverá aplicar seus próprios recursos, ou aqueles obtidos em outras fontes externas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. da União, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Os partícipes poderão rescindir unilateralmente o presente Acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades e obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Primeiro. O presente Acordo poderá ser rescindido, de comum acordo entre os partícipes, ou por inadimplência de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 dias, em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo. Na hipótese mencionada no caput desta cláusula, ficará assegurado o prosseguimento e conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão contrária acordada entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

A propriedade dos resultados técnicos, e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos realizados no âmbito do presente Instrumento, serão atribuídos as partes, a saber: o Funbio e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o seu prévio e formal consentimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, programas, obras e serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou partidos políticos.

CLÁUSULA NONA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Acordo e da divulgação de qualquer resultado ou produto relacionado ao presente instrumento deverá sempre constar a logomarca do Funbio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à SEDAM providenciar a publicação deste Acordo de Cooperação Técnica, em extrato, no Diário Oficial do Estado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo

estas ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, os partícipes indicarão, mediante correspondência, o responsável para acompanhar a fiel execução do presente Acordo de Cooperação técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PESSOAL

Os recursos humanos a serem utilizados na execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação empregatícia por desempenho de atividades relacionadas ao cumprimento deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre as partes, com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo, as partes concordam preliminarmente em solucioná-las administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir litígios oriundos deste Instrumento, que porventura não tenham sido resolvidos administrativamente.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Instrumento em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Rondônia, 18 de julho de 2012

NANCI MARIARODRIGUES DA SILVA
Secretária Estadual de Meio Ambiente

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do FUNBIO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal da Capital

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º inciso IX, Decreto Municipal nº 11.550 de 30/12/2009, publicado no DOM nº 3.666 de 30/12/2009 e por interesse da Administração, através da Motivação conforme Parecer Técnico e Ofício nº 1704/GAB/ASTEC/SEMUSA, datado de 25/07/2012, anexo aos autos, folhas nº 837 e 838, resolve: REVOGAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012 PROCESSO Nº: 08.00369/2012. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa

especializada em obras e serviços de engenharia para prestar o serviços de pinturas das Unidade de Saúde, Renato Medeiros, Ernandes Índios e Outras, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Quaisquer interessados poderão obter informações junto a Coordenadoria de Licitações a Rua José do Patrocínio, Nº 852, Bairro Centro, em dias úteis nos horários de 8h às 14h ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br, ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com, telefones: (69)3901-3065.

Porto Velho, 30 de julho de 2012.

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA

Prefeituras Municipais do Interior

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e mediante o PARECER JURIDICO, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade CARTA CONVITE 14/2011, referente o Processo Nº. 563/2011/SAÚDE, tendo como objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE IRMÃ ILZA ELIAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 725884/09/MS/CAIXA. Em favor da empresa: CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, No valor de R\$: 110.080,82, (cento dez mil oitenta reais e oitenta dois centavos).

São Miguel do Guaporé-Ro, 06 de julho de 2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO 563/2011. CONTRATO nº 164/2011

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA."

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de dois mil e doze, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº. **22.855.167/0001-77**, com sede e foro na Avenida São Paulo, nº 1490, nesta cidade, representado por seu representante legal, o **Sr. ÂNGELO FENALI**, com a intermediação da Secretária Municipal de Saúde, **Sra. DALVINA DUTRA BARBOSA**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado está a empresa **CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 84.593.342/0001-52, sediada na Rua 31 de Março, Nº. 1588 na Cidade e Comarca de Ji-Paraná/RO, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o presente contrato, submetendo-se as partes a legislação pertinentes, em especial a Lei Federal 8.666/93, conforme solicitação formulado pelo secretário da pasta solicitante, todos acostados aos autos, que rege também a forma deste contrato e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica aditivado o Contrato 164/2011 por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, com a finalidade de conclusão dos serviços contratados conforme Plantas, Planilhas, Plano de Trabalho e Projeto Básico, iniciando-se em 21 de maio de 2012 e se encerrando em 21 de Outubro de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Maio de 2.012.

ÂNGELO FENALI
CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA

CONTRATANTE – PREFEITO MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
CONTRATADA

DALVINA DUTRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunha

1 _____

2 _____

Processo n.º 563/2011.

Contrato n.º 164/2011.

1º Termo Aditivo

ORDEN DE SERVIÇOS

O **ÂNGELO FENALI**, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º. 84.593.342/0001-52, sediada na Rua 31 de Março, N.º. 1588 na Cidade e Comarca de Ji-Paraná/RO a **continuar os trabalhos de construção civil para ampliação e reforma do Centro de Saúde Irmã Ilza Elias pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias**, derradeiro prazo para sua conclusão.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Maio de 2.012.

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

Recebido em:

Data e assinatura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 563/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2011
Contratado: CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar Ampliação e Reforma do Centro de Saúde Irmã Ilza Elias, de acordo com o Convênio SICONV 725884 e ao Termo Aditivo ao Contrato de Repasse Nº. 316.936-99/2009/MINISTÉRIO DA SAÚDE/ CAIXA, de acordo com o Projeto Básico, plano de trabalho, especificações técnicas, e planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, todos acostados aos autos.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Maio de 2012.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 629/SEMOSPAMA/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de **Contratação de empresa para Recuperação de Estradas Vicinais Com Serviços de Limpeza lateral e conformação de plataforma – Convênio 028/2012/GJ/DER - RO**, para atender as necessidades da SEMOSPAMA. Com recebimento das documentações e propostas marcadas para o dia 16 de Agosto de 2012 às 08:00 (oito horas). A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na sala da CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 30 de Julho de 2012.

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO

EXTRATO DA ATA E RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012
SRP-007/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, através do seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 523 de 07/10/2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/SRP-007/2012, do Processo administrativo nº 1-071/SEMAP/2012, cujo objeto é formação de Registro de Preços para futuro e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Materiais de Limpeza e outros**, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedoras as Empresas:

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME 01.663.647/0001-66, nos lotes: 02 ao 13, 15 ao 19, 45 ao 62, 69, 98, 108, 109, 110, 113 ao 16, 152 ao 154, 156, 157, 159 ao 161, 173 ao 178, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 190 ao 198, 200, 203, 204, 205, 206, 209 e 210 com um valor total de R\$ **125.351,54** (cento e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); Empresa **V.L. DOS SANTOS ROSA-ME CNPJ: 08.113.602/0001-67**, nos lotes: 01, 14, 24, 26, 28, 30, 36, 40, 63 ao 68, 70 ao 97, 99 ao 107, 111, 112, 118, 119, 132, 133, 138, 142, 143, 151, 155, 158, 162 ao 169, 170, 171, 172, 179, 180, 182, 185, 189, 199, 201, 202, 207 e 208 com um valor total de R\$ **119.738,15** (cento e dezenove mil setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), totalizando o valor Global desta licitação a quantia de R\$ **245.089,69** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), por terem apresentado propostas e documentação dentro do parâmetro estabelecido no referido Pregão, conforme especificado na Ata do Registro de preços que encontra-se disponível em sua íntegra, no sítio <http://www.bll.org.br> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e www.altoparaíso.ro.gov.br

Alto Paraíso – RO, 30 julho de 2012
Valmir da Silva Correia
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO
ERRATA

OBJETO: Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Materiais de Limpeza e outros.

O Prefeito do Município de Alto Paraíso – RO, Romeu Reolon, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a publicação da Homologação e Adjudicação referente ao Processo ADM 1-071/2012.

RETIFICO:

Na Homologação e Adjudicação onde se lê: Pregão Eletrônico nº 008/SRP-007/2012;

Leia-se: Pregão Eletrônico nº 007/SRP-007/2012

Com as devidas correções por erro de digitação do mesmo, fica em conformidade com o Processo Administrativo vigente.

Alto Paraíso – RO, 30 de julho de 2011.

ROMEY REOLON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº 8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela **ADJUDICAÇÃO** feita pelo Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/SRP-007/2012, do Processo Administrativo nº 1-071/2012, que tem por objeto a **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Materiais de Limpeza e outros**, conforme relacionados no projeto básico, em favor das empresas: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME 01.663.647/0001-66**, nos lotes: 02 ao 13, 15 ao 19, 45 ao 62, 69, 98, 108, 109, 110, 113 ao 16, 152 ao 154, 156, 157, 159 ao 161, 173 ao 178, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 190 ao 198, 200, 203, 204, 205, 206, 209 e 210 com um valor total de R\$ **125.351,54** (cento e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); Empresa **V.L. DOS SANTOS ROSA-ME CNPJ: 08.113.602/0001-67**, nos lotes: 01, 14, 24, 26, 28, 30, 36, 40, 63 ao 68, 70 ao 97, 99 ao 107, 111, 112, 118, 119, 132, 133, 138, 142, 143, 151, 155, 158, 162 ao 169, 170, 171, 172, 179, 180, 182, 185, 189, 199, 201, 202, 207 e 208 com um valor total de R\$ **119.738,15** (cento e dezenove mil setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), totalizando o valor Global desta licitação a quantia de R\$ **245.089,69** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), por terem apresentado propostas e documentação dentro do parâmetro estabelecido no Pregão referido, conforme relatório de itens por vencedor que encontra-se no Sítio Oficial do Município www.altoparaíso.ro.gov.br. Este Pregão foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93. Alto Paraíso, 27 de julho de 2012.

ROMEY REOLON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/PMNM/2012
PROC. 417/COMOSP/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 074/PMNM/12, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS (convênio nº. 029/12/FITHA)**, Conforme Processo nº 417/COMOSP/2012 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **09.08.2012 às 10:00 hs.** A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro II, nº 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 30 de Julho de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/
PMNM/2012
PROC. 418/COMOSP/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 075/PMNM/12, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS (convênio nº. 017/12-GJ/DER/RO)**, Conforme Processo nº 418/COMOSP/2012 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **09.08.2012 às 13:00 hs.** A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro II, nº 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188. Nova Mamoré-RO, 30 de Julho de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/
PMNM/2012
PROC. 428/COMOSP/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 076/PMNM/12, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (convênio nº. 054/DER/RO)**, Conforme Processo nº 428/COMOSP/2012 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **09.08.2012 às 15:00 hs.** A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro II, nº 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188. Nova Mamoré-RO, 30 de Julho de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2012**

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Objeto: **LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO COM POTENCIA DE 60HP E UM TRATOR DE PNEU AGRÍCOLA COM POTENCIA DE 75HP. INCLUINDO OPERADOR, com recursos do convênio nº 0037/2012/Fitha, processo administrativo nº 709/2012 - Data para cadastramento de propostas, 02/08/12 as 12:00h, abertura de propostas 13/08/2012 as 08h30 e início da sessão pública: 13/08/12, as 09:00h horário de Brasília, local www.bll.org.br e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.**

Cabixi – RO, 31 de Julho de 2012.

Andreza Gonçalves Moreira
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2012.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços nº 012/CPL/2012, Processo nº 1517/2012, do tipo "Menor Preço Global por Item" cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO CONF. PROJ. BÁSICO, Convênio nº. Valor Estimado R\$ 498.695,77. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às 08:00hs do dia 16/08/2012, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@yahoo.com.br ou pelos telefones: (69) 3581-3723 / (69) 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 31/07/2012.

Sirlene Aparecida Galani
Vice - Presidente - CPL

Prefeitura Municipal de Vilhena

Edital de pregão presencial Nº 106/2012/PMV
A Prefeitura Municipal de Vilhena, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 24.939 – 24.940 de 2012, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o Nº 106/2012/PMV, por menor preço por lote, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 19.052 de 03 de Novembro de 2009, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC. Processo administrativo Nº 5220/2011 – "A"/SEMEC. Objeto: aquisição de instrumentos musicais, para banda marcial e orquestra filarmônica de Vilhena. Data de abertura: 17 de Agosto de 2012 às 08:00 horas (horário de Rondônia). Local: Prefeitura Municipal de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO), situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, CEP: 76.980.000 – (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, sito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, CEP: 76.980.000 – (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Vilhena/RO, 30 de Julho de 2012
Everson Abymael Francisco
Pregoeiro - 24.940/2012

Ineditoriais

Milton Moronga, RG 88953 SSP/RO e CPF 725.592.258-91, comunico que foi extraviado a nota fiscal de Produtor Rural nº. 000001 (quatro vias), Inscrição 00000001477366, extraviou esse, ocorrido no percurso entre Rio Crespo à Presidente Médici-RO.

EXTRAVIO DE NOTADO PRODUTOR RURAL
PEDRO DE PAULA CARVALHO, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 058.454.592-49, brasileiro, residente e domiciliado na Zona Rural, Km 568 da BR 364 no Município de Alto Paraíso – RO, comunica que perdeu 05 notas de Produtor Rural, todas em seu nome, com as seguintes numerações: 0000017, 0000016, 0000023, 0000024 e 0000025, no dia 05/05/2012, em seu endereço, Município de Alto Paraíso – RO, Zona Rural.

EXTRAVIO DE NOTADO PRODUTOR RURAL
LUIS PAULO GONÇALVES CARVALHO, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 958.689.842-34, brasileiro, residente e domiciliado na Zona Rural, Km 568 da BR 364 no Município de Alto Paraíso – RO, comunica que perdeu 01 notas de Produtor Rural, em seu nome, com a numeração 000006 no dia 05/05/2012, em seu endereço, Município de Alto Paraíso – RO, Zona Rural.